

**EDITAL Nº 8/ACAD-CL/UFFS/2019 – SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O PROGRAMA DE BOLSA INSTITUCIONAL DE APOIO À POLÍTICA DE ACESSIBILIDADE DA UFFS**

A COORDENADORA ACADÊMICA DO CAMPUS CERRO LARGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para candidatos ao preenchimento de uma (01) vaga, para bolsa acadêmica remunerada de apoio ao ensino de graduação para Auxílio a alunos com deficiências e com transtornos globais do desenvolvimento, no acompanhamento de atividades acadêmicas da UFFS – Campus Cerro Largo, conforme condições a seguir:

**1. OBJETIVO**

O programa tem por objetivo promover a melhoria das condições de acessibilidade, permanência e interação pedagógica no ambiente universitário, dos estudantes com deficiências e com transtornos globais do desenvolvimento, no acompanhamento, por meio do apoio de bolsistas.

**2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1 Para participar da seleção o acadêmico deve atender os seguintes requisitos:

- a) Ser acadêmico da UFFS regularmente matriculado em curso de graduação;
- b) Não possuir vínculo empregatício;
- c) Não possuir outra bolsa remunerada dessa modalidade e outras mantidas pela UFFS ou órgãos conveniados que exijam o cumprimento de carga horária, conforme estabelecido na Resolução Nº 1/2013 - CONSUNI/CEST;

d) Ter disponibilidade para atuar 20h semanais.

### **3. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA**

- I. Acompanhar alunos com deficiência e com transtorno global do desenvolvimento, na interação pedagógica (sala de aula, laboratórios, biblioteca, aulas de campo e demais atividades acadêmicas) e na interação no ambiente universitário;
- II. Auxiliar na preparação do material bibliográfico do aluno;
- III. Elaborar um relatório semestral das atividades desenvolvidas e entregar para o Setor de Acessibilidade do Campus;
- IV. Comunicar ao professor, Coordenação de Curso e/ou Setor de Acessibilidade possíveis dificuldades do(s) acadêmico(s) assistido(s) e suas demandas;
- V. Participar das atividades de formação e planejamento do Setor de Acessibilidade e de ações de ensino pesquisa e extensão propostas pelo setor.

### **4. VALOR DA BOLSA**

O valor total da bolsa é de R\$ 500,00 mensais por 20h semanais.

### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. Os candidatos devem comparecer nos dias **22 de março a 02 de abril de 2019**, na sala 231 do Bloco dos Professores, no setor da Assessoria Acadêmica, no horário das 8 horas às 11 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas, para realizar inscrição, mediante entrega dos seguintes documentos:

- Ficha de inscrição (disponível no Anexo I deste edital);
- Documento oficial de identidade com foto (original e cópia);
- Histórico Escolar atualizado;
- Carta de intenções (relatando o interesse em ser bolsista do setor de Acessibilidade, sua trajetória acadêmica e, se possuir, experiência na área)

5.2 No ato da inscrição será marcada a data e o horário da entrevista.

## **6. CRITÉRIOS DA SELEÇÃO**

6.1 A seleção dos candidatos será realizada pelos servidores do Setor de Acessibilidade, por meio de:

I — Entrevista — 50% da nota;

II — Análise do histórico escolar, que levará em conta a média geral do acadêmico, e, para alunos da 1º fase, a nota do ENEM dividida por 100 — 20% da nota;

III— Análise da carta de intenção — 30% da nota.

6.2 A entrevista terá o objetivo de avaliar o perfil, aptidões para atuação no setor, bem como a disponibilidade de horário dos candidatos.

6.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a somatória das notas obtidas na entrevista, análise do histórico escolar e carta de intenção.

6.4 Em caso de empate terá preferência o candidato que tiver mais idade.

6.5 Permanecendo o empate, terá preferência o candidato que tiver mais tempo de vivências nas atividades a serem desenvolvidas.

## **7. RESULTADOS**

Os resultados serão divulgados a partir do dia 05 de abril de 2019 na página da UFFS.

## **8. DA VIGÊNCIA**

8.1 Será firmado termo de compromisso entre o bolsista e a UFFS, no prazo máximo de seis meses, prorrogável conforme interesse e necessidade do setor de atuação, não podendo ultrapassar o total de dois anos.

8.2 A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo, por solicitação do bolsista ou por solicitação do setor de Acessibilidade, caso o bolsista não cumpra suas obrigações.

## **9. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

Para assinatura do Termo de Compromisso, entregar cópia dos seguintes documentos:

- a) Atestado de frequência;
- b) Histórico escolar;
- b) RG;
- c) CPF;
- d) Cartão bancário ou do comprovante de abertura de conta corrente individual, em nome do bolsista, no Banco do Brasil, contendo número da conta e agência para depósito.
- e) Termo de Compromisso assinado pelo bolsista.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos com o Setor de Acessibilidade do Campus.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica do campus.

Cerro Largo, 21 de março de 2019

Lauren Lúcia Zamin

Coordenadora Acadêmica do Campus Cerro Largo - RS

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Processo seletivo Edital Nº _____/UFFS/_____		
Nome:		
Nº de matrícula:	Curso/Turno:	Semestre:
RG:	Órgão emissor:	Data de emissão:
CPF:	Data de nascimento:	
Telefone residencial:	Telefone celular:	<i>E-mail:</i>
Endereço: (rua, nº, complemento)		
Bairro:	Cidade-UF:	CEP:
O candidato é uma pessoa com deficiência? ( ) Não ( ) Sim. Qual: _____		
_____, ____ de _____ de 20____.		
_____ Assinatura do candidato		

## ANEXO II

### **TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA**

O Magnífico Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL, doravante denominada UFFS, delega competência para a Direção do *campus* Cerro Largo estabelecer Termo de Compromisso com o estudante denominado \_\_\_\_\_, bolsista(a) do PROGRAMA DE BOLSA INSTITUCIONAL DE APOIO À POLÍTICA DE ACESSIBILIDADE DA UFFS, sob as condições a seguir:

- I. O bolsista deverá estar regularmente matriculado em Curso de Graduação da UFFS;
- II. A UFFS efetuará pagamento mensal pela bolsa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), durante a vigência do benefício na conta bancária da qual o aluno seja titular no Banco do Brasil.
- III. O bolsista não poderá acumular, durante a vigência desta bolsa, em hipótese alguma, bolsas dessa modalidade e outras mantidas pela UFFS ou órgãos conveniados que exijam o cumprimento de carga horária. Caso houver pagamento equivocado, deverá devolver integralmente o valor, em conta específica da UFFS;
- IV. O estudante deve cumprir as atribuições previstas no edital;
- V. Este termo entra em vigor no dia \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_ (preencher a vigência dos seis primeiros meses). E por estarem de acordo, assinam este termo em 03 (três vias) de igual teor, elegendo o Foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Chapecó para sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro ainda que privilegiado.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do bolsista  
Acessibilidade

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Setor de

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor do campus

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de